1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento que se fazem ao Contrato Administrativo **N° 25-0127-001-SEMAPS**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024**, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** de Altamira/PA e a empresa, **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, como segue:

Pelo presente instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, residente e domiciliada nesta cidade, de outro lado a empresa, **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Trav. Pedro Gomes S.N - Centro CEP: 68.371-150 – Altamira – Pará, Telefone: (93)3515-1050, e-mail: gilsomar.torres@grupogdias.com.br, elisangela.carvalho@grupogdias.com.br, comercial.atm@grupogdias.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILSOMAR DE JESUS TORRES,** inscrito no CPF nº 033.320.648-78, tendo em vista o que consta no Processo nº **2401001/2024/CGL/ATM** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no **Contrato Administrativo nº 25-0127-001-SEMAPS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 1° Termo de Apostilamento a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do **Contrato nº 25-0127-001-SEMAPS**, originário do **PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024**, sob a que versa a aquisição de combustíveis (gasolina comum e aditivada, Diesel BS500 e Diesel S-10).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente 1° Termo de Apostilamento de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, Inciso IV , da LEI Nº 14.133/2021.

> *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*
> *(...)*
> *IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.184 – Manutenção do Centro Profissionalizane-CEPRO
08 122 0029 2.185 – Manutenção do CREAS
08 122 0029 2.224 – Manut. Conselho Municipal de Assist. Social-CMAS
08 122 0029 2.225 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAPS
11 331 0029 2.229 – Manutenção do SINE
11 333 0029 2.222 – Manutenção ACESSUS TRABALHO
08 241 0029 2.188 – Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso-CCMI
08 241 0029 2.189 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 241 0029 2.190 – Instituto de Longa Permanência do Idoso
08 242 0029 2.195 – Man. do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 243 0029 2.197 – Programa Mamãe Altamirense Primeira Infância
08 243 0029 2.202 – Manutenção das Ações dos Questionários do BPC Escola
08 243 0029 2.203 – Manutenção do Programa Criança Feliz-Primeira Infância
08 243 0029 2.204 – Manutenção do Espaço. de Convivência de Meninas e

Meninos- ECOM
08 243 0029 2.230 – Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0029 2.231 – Ações Estratégicas do PETI (AEPETI)
08 243 0029 2.232 – Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
08 243 0029 2.233 – Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0029 2.206 - Manutenção do Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
08 244 0029 2.208- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM
08 244 0029 2.209 – Proteção Social Básica-Cofinanciamento Estadual
08 244 0029 2.210 – Proteção Social Especial-Confinanciamentoo Estadual
08 244 0029 2.211 – Benefícios Eventuais - Confinamento Estadual
08 244 0029 2.212 - Manutenção do Restaurante Popular
08 244 0029 2.213 – Atendimentos de Benefícios Eventuais
08 244 0029 2.215 – Manutenção do CRAS
08 246 0029 2.217 – Manutenção do Cartão Solidário
08 246 0029 2.218 – Manutenção do IGD Programa Auxilio Brasil – PBF
08 422 0029 2.219 – Manutenção do Prog. de Atenção Integral a Família-PAIF
08 422 0029 2.221 – Manutenção do Programa Capacita Jovem

***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**:*
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferências de Recursos do FNAS
16610000 Transferência Rec. Fundo Estadual de Assistência Social
17090000 Transferência Comp. Fin. Recursos Hídricos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos originais, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 05 de janeiro de 2026

EUNEDIA DA SILVA ARAUJO:44072759600 Assinado de forma digital por EUNEDIA DA SILVA ARAUJO:44072759600

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09
EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE